

**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2024  
Processo nº 2024018774**

**Modalidade: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços**  
**Tipo: Menor Preço por Item.**

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.750.108/0001-52, com sede administrativa na Rua Kaveffs Abrão, nº 660, Setor Lago das Mansões, CEP 75.707-230, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu Superintendente, o senhor **Rodrigo Ramos Margon Vaz**, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito no CPF nº 710.902.401-63, portador do RG nº 3438-493 DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua 28, nº 210, Ap. 03, Vila Margon, cidade de Catalão, Estado de Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2024**, publicada em 10/04/2024, processo administrativo nº **2024018774**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/21, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO FUNDAMENTO LEGAL:**

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial - SRP nº 011/2024**, na forma da Lei Federal nº 14.133/21, **conforme Termo de Homologação publicado em 18/06/2024**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. Registro de Preços para **FUTURA** e **EVENTUAL** aquisição de gêneros alimentícios (supermercado – hortifrutigranjeiros – carnes e derivados), visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos do Instrumento Convocatório do **Pregão Eletrônico - SRP nº 011/2024** e seus Anexos.

1.2. **A Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão – SAE não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

**2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.**

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico - SRP nº 011/2024**, terá seu extrato publicado Diário Oficial do Estado de Goiás, no Diário Oficial da União (quando necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial do Município de Catalão - GO.

2.2.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.3. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Superintendência convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO:**

3.1. A Contratada está obrigada a fornecer os produtos estritamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (**Anexo I**) do **Pregão Eletrônico - SRP nº 011/2024**, responsabilizando-se pelo refazimento total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos na execução ou estiver em desacordo com as especificações adotadas.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

4.1. O pagamento será efetuado após a efetiva entrega dos bens e/ou prestação de serviço com respectiva apresentação da Nota Fiscal, emitidas em conformidade com o instrumento contratual;

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das respectivas requisições, para comprovação do fornecimento no período, em letra bem legível e sem rasuras, estando o documento de cobrança em condições de liquidação de pagamento;

4.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE**, com CNPJ nº **04.750.108/0001-52**, com sede administrativa na Rua Kaveffs Abrão, nº 660 - Setor Lago das Mansões, CEP. 75.707-230, Catalão - GO, sem rasuras, letra legível com discriminação exata dos equipamentos efetivamente entregues;

4.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa contratada e de regularidades perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), mediante respectivas certidões negativas.

4.5. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

*Departamento de Licitação e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

Fornecedor: **BENEDITO EVANDRO BITENCOURT LTDA.**  
**CNPJ: 01.695.394/0001-02**

ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	MARCA	PREÇO MÉDIO unitário R\$	PREÇO MÉDIO total R\$
1	5	Pacote	AÇAFRÃO - Embalagem, contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	BONISSIMO	RS 14,00	RS 70,00
2	300	Pacote	Açúcar Cristal – Embalagem de 5 Kg, sem presença de insetos ou impurezas, com registro no Ministério da Agricultura. O produto entregue não deverá ter validade menor que seis meses. Informações nutricionais valor energético 18Kcal=84Kj; Carboidratos 5g 2%.	ECO AÇUCAR	RS 18,00	RS 5.400,00
4	20	Pacote	Arroz Polido – Embalagem plástica de 05 Kg, Tipo I, inviolado, sem presença de insetos ou impurezas, registro no Ministério da Agricultura. O produto entregue não deverá ter validade inferior a 6 meses. Informações nutricionais, porção de 50g: valor energético 182Kcal=76Kj; carboidratos 40g; proteínas 3,6g; gorduras totais 0g; gorduras saturadas 0g; gorduras trans 0 g; colesterol 0 mg; fibra alimentar 0,7 g; cálcio 14mg; ferro 2,2mg; sódio 0,0mg.	PIQUI	RS 30,00	RS 600,00
6	2000	Quilo	Café moído e torrado – Extra forte – Embalagem a vácuo de 250 ou 500g, de 1ª qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade. Perfil do sabor: Tipo de café predominância arábica, Símbolo tradicional, Aroma Intenso, Bebida Dura; Corpo Encorpado; Moagem Fina e Torra Média.	3 CORAÇÕES	RS 28,00	RS 56.000,00
8	240	Quilo	Chá Erva Cidreira de 1ª qualidade acondicionado em embalagem de 1Kg.	CHILENO	RS 40,00	RS 9.600,00
12	5.000	Litro	Leite Integral acondicionado em embalagem Tetra Park, contendo dados da empresa, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais – Embalagem Tetra Park de 1 litro	LEITE BOM	RS 5,90	RS 29.500,00
13	20	Pacote	Macarrão tipo espaguete, nº 08 massa com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem de 500g, validade de 18 meses.	CRISTAL	RS 3,59	RS 71,80
14	700	Pote	Margarina Cremosa Vegetal: com sal, pote de 1 Kg, mínimo de 80% de lipídico, com rótulo contendo data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses.	DELICIA	RS 13,00	RS 9.100,00
16	300	Pacote	Milho para pipoca - Embalagem de 500g, em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Rótulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	DONA D	RS 3,49	RS 1.047,00
18	600	Unidade	Refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: Cola - (Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico); Laranja - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico); Uva - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10%, acidulantes INS 330, conservador INS 211, corantes artificiais INS 123, INS 133 e tartrazina, aroma sintético artificial, não contém glúten, não alcoólico); Guaraná - (Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico) e Limão (Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico).	MINEIRO	RS 5,85	RS 3.510,00
20	100	Unidade	Suco pronto para beber – 1 litro embalagem Tetra Park – Sem conservantes – Néctar de fruta, Sabor Maracujá – informações nutricionais para porção de 200 ml: Valor Energético 96 Kcal = 403 KJ; Carboidratos 24g; Sódio 30 mg; Vitamina C 10mg. Não contém glúten.	NUTRI	RS 4,99	RS 499,00
21	100	Unidade	Suco pronto para beber – 1 litro embalagem Tetra Park – Sem conservantes – Néctar de fruta, Sabor Caju – informações nutricionais para porção de 200 ml: Valor Energético 96 Kcal = 403 KJ; Carboidratos 24g; Sódio 30 mg; Vitamina C 10mg. Não contém glúten.	NUTRI	RS 4,99	RS 499,00
22	100	Unidade	Suco pronto para beber – 1 litro embalagem Tetra Park – Sem conservantes – Néctar de fruta, Sabor Uva – informações nutricionais para porção de 200 ml: Valor Energético 96 Kcal=403Kj; Carboidratos 24g; Sódio 30 mg; Vitamina C 10mg. Não contém glúten.	NUTRI	RS 4,99	RS 499,00

Departamento de Licitação e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.

23	30	Unidade	Óleo de Soja Refinado – Embalagem de plástico transparente (PET) de 900 ml, validade de no mínimo 120 dias da entrega do produto. Informação nutricional porção de 13 ml: Valor energético 108 Kcal=454Kj; Carboidratos 0g; Proteínas 0g; Gorduras totais monossaturadas 2,9g; gorduras poli-insaturadas 7,1g; Colesterol 0g; Fibra alimentar 0g; Sódio 0g; Vitamina E1,7mg.	SOYA	RS	6,50	RS	195,00
<b>VALOR →→→</b>							RS	<b>116.590,80</b>

Fornecedor: **DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA.**  
CNPJ: 07.058.158/0001-61

ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	MARCA	PREÇO MÉDIO unitário RS	PREÇO MÉDIO total RS	
3	20	Unidade	Amendoim torrado sem casca e sem sal – Embalagem 500 g.	PACHÁ	RS 12,00	RS 240,00	
5	10	Unidade	Azeite (500 ml) – CONTENDO ENTRE 0, 8% E 1, 5% DE ACIDEZ- Óleo composto de Soja e Azeite de Oliva (15%) – Informação Nutricional para porção de 13 ml: Valor energético 108Kcal=454Kj; carboidratos 0g; proteínas 0g; gorduras totais 12g; gorduras saturadas 2g; gorduras trans 0g; gorduras monossaturadas 4g; gorduras polinsaturadas 6g; ômega 3 0,5g; ômega 6 5,5g; colesterol 0g; fibra alimentar 0g; Vitamina E 2,6mg.	SINHÁ	RS 16,50	RS 165,00	
7	50	Tablete	Caldo de Carne – 57g – Contém 6 cubos - Informação Nutricional – Porção de 4,75g (1/2 cubo): Valor energético 12Kcal = 51Kj; carboidratos 0,9g; Gorduras totais 1,0 g; Gorduras saturadas 0,6g; Sódio 1025mg.	ARISCO	RS 2,30	RS 115,00	
9	50	Lata	Extrato de Tomate, tradicional, de boa qualidade, lata de 350grs, com cerca de 3 gramas de fibra alimentar por 100 gramas de produto.	BONARE-340	RS 4,95	RS 247,50	
10	30	Pacote	Farinha de Mandioca Torrada – Tipo Bijuzinho – Pacote 500g – Informação Nutricional para porção de 50g: Valor energético 171 Kcal= 718Kj; Carboidratos 42g; Proteínas 0,7g; Gorduras totais 0g; Gorduras saturadas 0g; Gorduras trans 0g; Fibra alimentar 2,9g; Sódio 0g.	AMAFIL	RS 7,00	RS 210,00	
11	45	Quilo	Feijão comum – Classe e cores Tipo I – Feijão em grão inteiro. Embalagem primária de 01 Kg. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Validade de 150 dias da data de entrega do produto. Informação nutricional, porção de 60g: Valor energético 197 Kcal=825Kj; Carboidratos 35g; Proteínas 12g; Gorduras totais 0g; Gorduras saturadas 0g; Gorduras trans 0g; Fibra alimentar 1g; Sódio 0g; Cálcio 74mg; Vitamina B1 0,1mg.	REI DO PRATO	RS 5,98	RS 269,10	
15	60	Pacote	Milho de canjica (mungunzá) – Embalagem de 500g, em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Rótulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	SINHÁ	RS 2,45	RS 147,00	
17	10	Lata	Molho de tomate, pizza, de boa qualidade, lata de 4 kg.	TARANTELA	RS 40,00	RS 400,00	
19	10	Pacote	Sal Refinado Moído e Iodado- Embalagem primária em pacotes de 1 Kg, sem impurezas, registro no Ministério da Saúde e constituído de acordo com o decreto 75.697/75 - MS. Informação nutricional, porção de 1g: Sódio 390mg; Iodo 0,04mg.	CRISTAL OURO	RS 1,90	RS 19,00	
<b>VALOR →→→</b>						RS	<b>1.812,60</b>

Fornecedor: **OLIVEIRA DUARTE HORTIFRUTI LTDA.**  
CNPJ: 26.107.046/0001-06

ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	MARCA	PREÇO MÉDIO unitário RS	PREÇO MÉDIO total RS
24	30	Unidade	Abacaxi perola a: fruto procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, estar fresca e com uniformidade no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, possuir grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, mantendo a qualidade ideal para o consumo mediato e imediato. Estar isentas de lesões mecânicas ou provocadas por insetos, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e de resíduos de fertilizantes. Peso médio: 1 -1,4 kg	CEASA	RS 13,08	RS 392,40
25	30	Pés	Alface – tipo: cabeça ou lisa, tamanho médio, fresco, de 1ª qualidade, livre de fungos, acondicionado em saco plástico.	CEASA	RS 5,13	RS 153,90

**Departamento de Licitação e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.**

26	20	Quilo	Alho em cabeça de tamanho Médio – Íntegro e fresco – em perfeito estado de conservação.	CEASA	RS	46,63	RS	932,60	
27	30	Quilo	Cebola em Cabeça branca in Natura de 1ª qualidade – Branca e fresca, tamanho médio, acondicionada em sacola plástica por Kg	CEASA	RS	11,66	RS	349,80	
28	20	Maço	Cheiro Verde – Cebolinha, salsinha e coentro – folhosos, inteiros, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.	CEASA	RS	5,29	RS	105,80	
29	30	Maço	Couve – Folhas inteiras de 1ª qualidade, livre de sujidade, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.	CEASA	RS	4,80	RS	144,00	
30	80	Quilo	Laranja PÊRA tamanho médio, fresca, de 1ª qualidade, livre de fungos, casca lisa, acondicionada em saco plástico.	CEASA	RS	8,70	RS	696,00	
31	40	Quilo	Limão – tipo taiti ou china, tamanho médio, fresco, de 1ª qualidade, livre de fungos, acondicionado em saco plástico.	CEASA	RS	5,46	RS	218,40	
32	80	Quilo	Mandioca congelada – Tipo macaxeira amarela ou branca, limpa e embalada em saco plástico.	CEASA	RS	9,66	RS	772,80	
33	80	Quilo	Maçã nacional fuji/gala classificação 163-175, bandejada, produto procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios das variedades, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou por insetos e doenças que afetem suas características. não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Padrões ANVISA.	CEASA	RS	16,16	RS	1.292,80	
34	80	Quilo	Banana de 1ª qualidade, tipo prata in natura, em penca Apresentando ausência de sujidades, parasitos e larvas. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	RS	10,63	RS	850,40	
35	80	Quilo	Melancia graúda: peso médio 8 kg redonda/comprida, fruto sadio, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos ou doenças, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Padrões ANVISA.	CEASA	RS	5,46	RS	436,80	
36	10	Quilo	Pimentão Verde in Natura de 1ª qualidade – Tamanho médio, fresco e sem amassadura. Pronto para consumo na semana da entrega, acondicionado em saco plástico.	CEASA	RS	10,66	RS	106,60	
37	10	Quilo	Pepino de 1ª qualidade, de polpa firme e intacta. Isento de enfermidades, boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	RS	9,46	RS	94,60	
38	30	Cabeça	Repolho tamanho médio, fresco, de 1ª qualidade, livre de fungos, acondicionado em saco plástico. Aproximadamente: 300gr	CEASA	RS	7,80	RS	234,00	
39	80	Quilo	Tomate- Tipo salada ou caqui, casca lisa, integro e firme, tamanho médio, fresco e sem amassadura, de 1ª qualidade, livre de fungos, consistência firme, acondicionado em saco plástico.	CEASA	RS	13,96	RS	1.116,80	
							<b>VALOR →→→</b>	<b>RS</b>	<b>7.897,70</b>

Fornecedor: **DIVANO BENEDITO DA LUZ.**  
**CNPJ: 01.389.381/0001-05**

ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	MARCA	PREÇO MÉDIO unitário R\$	PREÇO MÉDIO total R\$
40	150	Quilo	Almôndega feita de carne bovina de segunda (lombão ou acém) misturada com parte de pernil de porco, triturada, temperada e congelada.	FRIBOI	RS 19,00	RS 2.850,00
41	40	Quilo	Bacon defumado, em peça embalado a vácuo, em saco plástico transparente atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	FRIMESA	RS 39,00	RS 1.560,00
42	300	Quilo	Carne bovina de 1ª, em peça dividida de carne bovina - tipo maminha, em peça dividida de acordo com o peso, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura limpa,	FRIBOI	RS 32,00	RS 9.600,00

*Departamento de Licitação e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

			com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios e no máximo 10% de sebo, embalada em embalagem própria, pesando sem sujidades e ação de micróbios.			
43	300	Quilo	Carne bovina de 2ª, em peça dividida de carne bovina - tipo maminha, em peça dividida de acordo com o peso, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios e no máximo 10% de sebo, embalada em embalagem própria, pesando sem sujidades e ação de micróbios.	FRIBOI	RS 30,00	RS 9.000,00
44	150	Quilo	Coxa e Sobrecoxa de Frango – Resfriado com (S.I.F.) (Congelado). Pesado antes do congelamento, com etiqueta de peso, não ultrapassar 15 dias de congelamento.	FRIATO	RS 8,50	RS 1.275,00
45	100	Quilo	Carne bovina de 2º moída no máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, e cheiro próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) e (MA 224/97)	FRIBOI	RS 20,00	RS 2.000,00
46	100	Quilo	Peito de frango sem osso – Cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacto, polietileno, transparente, atóxica, contendo 1 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	FRIATO	RS 16,00	RS 1.600,00
47	30	Quilo	Linguiça mista feita de carne bovina e carne suína, temperada e resfriada.	PERDIGÃO	RS 16,00	RS 480,00
48	200	Quilo	Pernil suíno traseiro, desossado, congelado, cada peça embalada a vácuo individualmente em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade e selo S.I.F.	FRIMESA	RS 14,00	RS 2.800,00
49	40	Quilo	Linguiça defumada; calabresa; preparada com carne suína não mista, toucinho e condimentos; ótimo sabor; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno.	FRIMESA	RS 33,00	RS 1.320,00
50	30	Quilo	Toucinho de barriga em cubos fresco, embalado e limpo.	FRIMESA	RS 20,00	RS 600,00
51	30	Quilo	Salsicha; hot-dog; ótimo sabor; congelada, composta de carne bovina, suína e de frango; fresca com condimentos triturados e cozidos; acondicionado, embalagem primária a vácuo em plástico transparente, contendo todas as informações do produto como corte, procedência (frigorífico fornecedor); embalagem secundária: de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente número do lote, data de produção e a data de validade.	PIF-PAF	RS 8,00	RS 240,00
<b>VALOR →→→</b>						<b>RS 33.325,00</b>

**VALOR TOTAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS**

**RS 159.626,10 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e vinte e seis reais e dez centavos).**

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

- 5.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.
- 5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3.** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- 5.4.** Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:
- 5.4.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4.2.** Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.



*Departamento de Licitação e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

---

**5.5.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**5.5.1.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**5.5.2.** Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**5.5.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

**5.5.4.** Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

**5.6.** No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**5.6.1.** Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

**5.7.** Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

**5.8.** Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.10.** O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

**5.10.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**5.10.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.10.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.10.4.** Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.10.5.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 0, 0, e 0 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.11.** O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

**5.12.** Por razão de interesse público;

- 5.13. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou  
5.14. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:**

6.1. Nos valores registrados quanto aos bens a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS:**

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao Orçamento vigente da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE, conforme o **Pregão Eletrônico - SRP nº 011/2024**.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

8. 1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 2021, bem como do processo licitatório que originou a presente, são obrigações:

##### **8.1.1. DA FORNECEDORA/BENEFICIÁRIA:**

- a) Fornecer com pontualidade os bens solicitados conforme solicitação ou requisição de entrega emitida pela contratante devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor dos bens, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

8.1.2. Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedor.

##### **8.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:**

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedor/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;



- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) Emitir requisição dos bens solicitados para entrega.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**9.1.** A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

**9.1.1.** Pela Superintendência independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

**9.1.1.1.** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

**9.1.1.2.** A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Superintendência;

**9.1.1.3.** A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

**9.1.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

**9.1.1.5.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

**9.1.1.6.** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Superintendência;

**9.1.1.7.** No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

**9.1.1.8.** Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

**9.2.** Pela Detentora quando:

**9.2.1.** Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

**9.3.** A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

**9.4.** A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Superintendência, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento no art. 137 da Lei nº 14.133/de 2021, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

**9.5.** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**9.6.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

**9.7.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:**

**10.1.** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão

Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 14.133/de 2021 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

**10.2.** Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**10.3.** Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.4.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**10.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

**10.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**10.8.** Órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

**11.1.** Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**11.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços;

**11.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**11.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preços;

**11.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**11.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**11.1.6.** não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**11.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**11.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

**11.1.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

**11.8.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**12.1.** O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é a Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão.

**12.2.** São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os bens a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1.** Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no **Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº 011/2024.**

**13.2.** Não existem fornecedores inscritos no Cadastro de Reserva.

**13.3.** Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

*Departamento de Licitação e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

15.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Catalão - GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Catalão/GO, 02 de julho de 2024.

**RODRIGO RAMOS MARGON VA**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**BENEDITO EVANDRO BITENCOURT**  
**BENEDITO EVANDRO BITENCOURT LTDA.**  
**CNPJ: 01.695.394/0001-02**

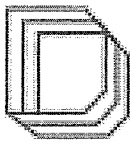
**SONEIDE DO ROSARIO RODRIGUES**  
**DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA.**  
**CNPJ: 07.058.158/0001-61**

**OLIVEIRA DUARTE HORTIFRUTI LTDA.**  
**CNPJ: 26.107.046/0001-06**

**DIVANO BENEDITO DA LUZ.**  
**CNPJ: 01.389.381/0001-05**

**Testemunhas:**


1. Homero Valério de Mesquita CPF: 707.604.061-11
2. Mariona P. G. Carneiro Trindade CPF: 105.427.746-07




## Relatório de Assinaturas

Documento: ATA SRP Nº 011-2024 - Aquisição Gêneros Alimentícios.pdf


### Assinaturas:

 **RODRIGO RAMOS MARGON VAZ**  
E-mail: rodrigomargon@gmail.com  
CPF: 710.902.401-63  
Assinado em: 02/07/2024 16:15:04

Método de assinatura: Digital  
Id: 549669e8-08cc-49d6-97ea-2bc8d6d77065  
IP: 131.108.118.210  
Geolocalização: -18.1698712,-47.9341006

 **SONEIDE DO ROSARIO RODRIGUES**  
E-mail: contato@distribuidorasf.com.br  
CPF: 288.016.521-00  
Assinado em: 02/07/2024 16:28:39

Método de assinatura: Digital  
Id: 707027dc-4d16-4b89-8d60-194a7b6210ee  
IP: 200.6.80.141  
Geolocalização: -18.1707853,-47.9329616


 **BENEDITO EVANDRO BITENCOUR**  
E-mail: merceariabitencourt@hotmail.com  
CPF: 330.814.331-34  
Assinado em: 02/07/2024 16:51:44

Método de assinatura: Digital  
Id: 67908a7a-046b-470b-a80c-26991be3e4bd  
IP: 138.186.107.88  
Geolocalização: -18.1496753,-47.5632268

**DIVANO BENEDITO DA LUZ**  
E-mail: divanodaluz@hotmail.com  
CPF: 438.077.711-15  
Assinado em:

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
DIVANO BENEDITO DA LUZ  
Data: 04/07/2024 10:04:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Método de assinatura:  
Id: 83fd3411-e586-40e3-b31d-1d7644d6bf13  
IP:  
Geolocalização:

 **DIEGO DE OLIVEIRA DUARTE**  
E-mail: diegoduarte@msn.com  
CPF: 017.121.691-14  
Assinado em: 03/07/2024 15:32:14

Método de assinatura: Digital  
Id: 1c0c1581-6816-4472-be3a-8cd1c93e3298  
IP: 179.84.106.74  
Geolocalização: -18.1650499,-47.9459201

Hash do documento original: 1203d58b9432ef59237567b1160e6703

Verificador de Autenticidade:

<https://catalaoinformatica.docnuvem.com.br/docnuvem/publico/ValidaAssinatura?hash=8daf5a2b-8602-423e-8630-773532d6bfa6>

